

João

Lei nº 971

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terreno urbano, sita à rua Amoral Frances e esquina com a Travessa Rev. Antônio Godoi".

O povo do município de Bonhuau-
cu, usando de suas atribuições legais decretou, e
eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terrenos com quatro (4) metros de frente, mais ou menos, por oito (8) metros e vinte e dois (22) centímetros de fundos, localizada à rua Amoral Frances, esquina com a Travessa Rev. Antônio Godoi, nesta cidade, e de propriedade dos senhores João Batista de Souza Campos e Dácio de Souza Campos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonhuauçu, 23 agosto 1967

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Araújo
Secretário